



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 006/2019
2019.

Santa Luz (PI), 01 de Março de

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI, bem como o Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

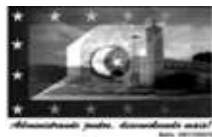
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARCELA DA SILVA MOTA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 002.075.223-75, Matrícula nº 227, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 86 da Lei nº 810/91.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA DE SANTA LUZ

PORTARIA Nº 007/2019

Santa Luz (PI), 01 de Março de 2019.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão **Cidelton da Cunha Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI, bem como o Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 053/1998,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portador do CPF nº 891.250.963-20 e RG nº 378916786 - SSP-SP, Matrícula nº 255, ocupante do Professor, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 86 da Lei nº 810/91.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.


CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
O Povo é o Poder



PORTARIA Nº 003/2019 Assunção do Piauí - PI, em 26 de fevereiro de 2019.

Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Assunção do Piauí para o Exercício de 2019 e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí, Estado do Piauí, Sr. Ronnivom de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e artigo 21 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**:

Presidente: Manoel Fábio Beserra de Souza (PSD);
Membro Titular: Francisca Alves Pereira (PRB);
Membro Titular: Irismar Cardoso Mendes (MDB);
Membro Suplente: José Santana de Oliveira (PDT);
Membro Suplente: Antonio Cosmo da Silva (MDB).

Art. 2º - Nomear os seguintes Vereadores para comporem a **Comissão de Finanças e Tomadas de Contas**:

Presidente: Antonio Cosmo da Silva (MDB);
Membro Titular: Iderlon de Sousa Lima (DEM);
Membro Titular: José de Sousa Lira (MDB);
Membro Suplente: Manoel Fábio Beserra de Souza (PSD);
Membro Suplente: Antonio David Mendes Moraes (MDB).

Art. 3º - O relator será designado pelo Presidente da Comissão, podendo este relatar.

Art. 4º - As atribuições e procedimentos de cada Comissão estão expressamente discriminados na Lei Orgânica e Regimento Interno

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE

Ronnivom de Sousa Lima
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2019 às 09h00min.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Campo Largo do Piauí.

FONTE DE RECURSO: Ministério da Saúde-FNS/Receitas Próprias-Orçamento Geral do Município.

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí, localizada na Rua João Pereira dos Santos, s/n - Centro, Campo Largo do Piauí- Piauí.

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O recebimento e abertura serão na Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, no endereço acima.

LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores.

Campo Largo do Piauí (PI), 13 de março de 2019.

Fabiano Araujo de Moura
PREGOEIRO